



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 026, de 18 de Março de 2016.

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.

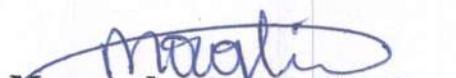
Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 18 de março de 2016, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras que percebam remuneração inferior ao salário mínimo no percentual de 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento), sobre o salário base, extensível aos agentes políticos.

Parágrafo único - O aumento de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, e demais servidores em que a remuneração atual seja igual ou superior ao salário mínimo vigente, observando a proporcionalidade entre a carga horária laborada e a remuneração, bem como ao prefeito e vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (18) dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

Recebido em
23/03/16
